



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 0440, de 28 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20230440**; celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrito no CNPJ: 04.873.600/0001-15, e a Empresa **ARAUJO AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 19.288.710/0001-97, **Processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2023 SRP**, assinado no dia 28/04/2023 com vigência até 29/12/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestar os serviços de recapagem e duplagem em pneus, para atender a frota veicular da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura e Secretaria Municipal de Obras do município de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: EDSON EDELSON BRITO LISBOA, CPF: 933.575.322-04 e matrícula: 100794-7;

II - Fiscal Substituto: ELWIN NASCIMENTO SILVA, CPF: 977.936.472-20 e Matrícula: n.º 132321-0.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/Pará, 28 de abril de 2023.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal